

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI COORDENAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900 Telefone: - http://www.etipi.pi.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00117.000681/2024-84
Fundamento legal	Art. 183 do Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convêncios (RILCC) c/c o Parecer Refencial n°1/2024
Devedora	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Credora	VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.
CNPJ da Credora	33.113.309/0001- 47
Resumo do Termo	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento pela prestação dos serviços de Solução Integrada para emissão de Carteira de Identidade, no período de 08 (oito) de setembro a 03 (três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no valor de R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atestados
Valor global	R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Dotação Orçamentária Própria, conforme parecer financeiro-orçamentário 012015988
Data da Assinatura do Termo	23/04/2024
Signatários do Termo	Pela Devedora: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Credora: ILSON ROQUE BRESSAN LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI ELLEN GERA DE BRITO MOURA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** - **Matr.0158401-4**, **Presidente da ETIPI**, em 23/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012165076** e o código CRC **0975C96A**.

ETIPI-PI-Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900

Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00117.000681/2024-84 SEI nº 012165076

www.etipi.pi.gov.br - e-mail: contato@etipi.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE **CELEBRAM ENTRE** SI, DE UM LADO, COMO DEVEDORA, A EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA** INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CREDORA, A **EMPRESA VALID SOLUÇÕES E** SERVIÇOS DE **SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E** IDENTIFICAÇÃO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento pela prestação dos serviços de Solução Integrada para emissão de Carteira de Identidade, no período de 08 (oito) de setembro a 03 (três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no valor de R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI) reconhece como legítimo e de sua responsabilidade, o débito no valor de R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Devedora liquidará a obrigação referida por meio do Parecer Financeiro-Orçamentário (012015988), extraído com base em dotação orçamentária própria, conforme detalhado no Termo de Acerto de Contas (012106962).

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante depósito na conta já utilizada para os pagamentos regulares à Empresa credora.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A Credora declara que, recebida a importância na forma da cláusula anterior, dá total e completa quitação à devedora por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da referida emissão de carteiras no período citado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo tem fundamentação no art. 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convêncios (RILCC) c/c o Parecer Refencial n°1/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A devedora se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o Regimento Interno de Licitações e Contratos da ETIPI.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes abaixo.

Teresina (PI), data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI ELLEN GERA DE BRITO MOURA PRESIDENTE

EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

ILSON ROQUE BRESSAN
DIRETOR COMERCIAL DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.

LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO

HEAD COMERCIAL ID

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Administrador, em 22/04/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Ilson Roque Bressan, Usuário Externo, em 23/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Presidente da ETIPI, em 23/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 012160184 e o código CRC 32B29F02.

Processo SEI nº 00117.000681/2024-84

Documento SEI nº 012160184



Disponibilizado: 10/05/2024 17:56:26 Publicado: 13/05/2024 00:00:00

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.611.978/0001-88

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 040/2022. O prazo de vigência será estendido até 31/12/2024, relativo à obra de pavimentação asfáltica da rodovia de ligação do entroncamento PI-116 praia do arrombado, com 3,036 km de extensão no município de Luís Correia - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2023

SIGNATARIOS DO CONTRATO Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Neilton de Abreu Moura, pela Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12664, datada de 10 de maio de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00117.000681/2024-84
Fundamento legal	Art. 183 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convêncios (RILCC) c/c o Parecer Refencial n°1/2024
Devedora	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Credora	VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.
CNPJ da Credora	33.113.309/0001- 47



Diário nº 91/2024, 10 de maio de 2024. *** Iniciado: 10/05/2024 07:19:22 ***



Publicado: 13/05/2024 00:00:00

Resumo do Termo	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento pela prestação dos serviços de Solução Integrada para emissão de Carteira de Identidade, no período de 08 (oito) de setembro a 03 (três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no valor de R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente atestados
Valor global	R\$ 3.643.509,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	Dotação Orçamentária Própria, conforme parecer financeiro- orçamentário 012015988
Data da Assinatura do Termo	23/04/2024
Signatários do Termo	Pela Devedora: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Credora: ILSON ROOUE BRESSAN LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - ETIPI ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12673, datada de 10 de maio de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

ATO Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO		
Nº do Processo SEI	00147.000425/2024-30	
	Art. 30, da Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC. Credenciamento nº 001/2024.	
Interessado	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A	

*** Iniciado: 10/05/2024 07:19:22 ***

Página 156/229